

Projeto de Lei Complementar nº 06, de 17 de abril de 2019.

Autoria: Poder Executivo

Assunto: Dispõe sobre extinção de cargos que menciona constantes do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica e dá outras providências correlatas.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

I - RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 06/2019, de iniciativa do Executivo Municipal, que extingue cargos da estrutura administrativa de Cordeirópolis.

Às fls. 02/04 consta a mensagem exarada pelo Exmo. Prefeito Municipal explicitando as razões da propositura e às fls. 05/06 os termos da lei a ser submetida a esta Câmara.

O parecer nº 038/2019 da Diretoria Jurídica desta Casa concluiu pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

Parecer da Comissão de Justiça e Redação de fls. 12/13 também opinou pela legalidade e constitucionalidade da propositura.

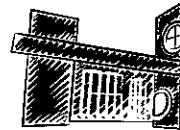
É o relato do necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



II - DA ANÁLISE DO MÉRITO

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta câmara, à comissão de finanças e orçamento compete opinar sobre todos os assuntos de caráter financeiro.

Sob os aspectos de ordem financeira e orçamentária, observamos que o presente projeto trará economia aos cofres públicos, em razão da extinção dos cargos e consequentemente de seus respectivos salários.

Assim, tendo em vista a conveniência e a oportunidade do projeto, não encontramos qualquer óbice à sua regular tramitação.

III - CONCLUSÃO

Assim sendo, opinamos pela submissão do projeto ao plenário para análise, discussão e votação.

É o parecer.

Cordeirópolis, 06 de maio de 2019.


Jose Antonio Rodrigues
Vereador – MDB


Sandra Cristina dos Santos
Vereadora – PT


Mariana Fleury Tamiazo

Vereadora - SD